



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Do objeto:

O Objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota da Secretaria de Transporte, para realização de manutenções preventivas e corretivas.

1.2 Especificação dos produtos

O Objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transporte, para realização de manutenções preventivas e corretivas, conforme demais especificações mínimas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	PC	12	PORCA DUPLA 7/8 POL ROSCA FINA
2	PC	6	GRAMPO MOLA 7/8X7X48 VW FORD
3	PC	2	MOLA FEIXE VW CAMINHÕES TRASEIRO
4	UN	2	ÓLEO FREIO DOT4 500ML UNIVERSAL
5	PC	1	ROL CARDAN 45MM MB VW FORD P/ SUPO
6	PC	2	CRUZETA CARDAN MB VW FORD 512219
7	PC	4	ABRAC CRUZETA CARDAN 41MM MB VW
8	PC	1	FILTRO AR INTERNO VW CAMINHÕES
9	PC	1	FILTRO AR VW CAMINHÕES FORD CARGO
10	PC	1	FILTRO ÓLEO VW CAMINHÃO PAC 2 MOTO
11	BD	1	ÓLEO SHELL ((RIMULA)) R4 X 15W40
12	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) GL5 90 BALDE
13	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO MB G336 G340 15
14	PC	1	ROL CAMBIO MB G336 G340 EIXO PILOTO
15	PC	1	ROL EIXO PILOTO CAMBIO MB G350 G36
16	PC	1	ROL EIXO PILOTO MB G336 G340 G350



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

17	PC	1	ENG CAMBIO MB RE G336 G340 GRANDE
18	PC	1	PORCA EIXO PILOTO G336 1113/2213
19	PC	1	VALVULA PEDAL MB MODELO KNNOR
20	PC	2	COLA SILICONE 598 LOCTITE ORIGINAL
21	PC	1	ENG CAMBIO MB RE G336 G340 PEQUENA
22	PC	1	ROL EIXO PILOTO MB G336 G340 TRASEIRO
23	JG	1	JUNTA CAMBIO MB G336 G340 G350 G36
24	PC	1	ENG CAMBIO MB 4ª MOVEL G336 G340
25	PC	1	FILTRO HIDR MB CBT 110/2105 CX DIREÇÃO
26	PC	1	FITA DUPLA FACE 90CM 3M UNIVERSAL
27	PC	1	FILTRO AR INTERNO IVECO DAILY MF
28	PC	1	FILTRO AR EX IVECO DAILY MF 4292
29	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) TOP TURBO 15X40
30	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) GL5 80W90 BALDE
31	PC	1	FILTRO AR IVECO STRALIS
32	PC	1	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR IVECO
33	PC	1	CABO CAÇAMBA IVECO 130V19 TOMADA
34	PC	1	CABO MARCHAS IVECO 70C17
35	PC	1	SUPORTE EIXO S TRAS. IVECO DIREÇÃO
36	UN	3	ÓLEO FREIO DOT4 500ML UNIVERSAL 2ª
37	PC	1	FILTRO AR CABINE PRIMÁRIO XCMG LW3
38	PC	1	FILTRO SEPARADOR COMB XCMG LW300
39	KT	1	FILTRO AR PRIMÁRIO XCMG LW300 KIT
40	PC	1	FILTRO AR CABINE SECUNDÁRIO XCMG
41	PC	1	FILTRO COMB. XCMG LW300
42	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG LW300
43	PC	1	FILTRO OLEO F250 F350 CUMMINS ELET
44	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) TOP TURBO 15W40
45	KT	1	REP PINÇA FREIO XCMG LW300 KIT CAD
46	PC	14	PLACA CIRCULO CAT 120G
47	PC	1	FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR
48	PC	1	FILTRO COMBUST SEPARADOR D'AGUA
49	PC	8	TIRA DE BRONZE CAT 12G / 120G / 140G
50	PC	4	SUPORTE DE BRONZE CAT 120G / 140G
51	PC	1	TIRA DE BRONZE CAT 12G/ 120G/ 140G 2ª
52	LT	6	ÓLEO LUBRAX GL5 140 LITRO TRM5

1.3. Planilha pesquisa de preços:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04
	GUIMARAES AUTO PECAS LTDA CNPJ: 07.104.551/0001-44	51.913.467 SARAJANE ALVES DE SOUZA CNPJ: 51.913.467/0001-63	ALVES GARCIA E SILVEIRA LTDA CNPJ: 07.495.619/0001-63	Cotação realizada no software de pesquisa de preços "Banco de Preços".
PORCA DUPLA 7/8 POL ROSCA FINA	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 8,00
GRAMPO MOLA7/8X7X48 VW FORD	R\$ 119,00	R\$ 121,00	R\$ 123,60	R\$
MOLA FEIXE VW CAMINHÕES TRASEIRO	R\$ 768,90	R\$ 787,30	R\$ 783,30	R\$ 775,00
ÓLEO FREIO DOT4 500ML UNIVERSAL	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 31,00
ROL CARDAN 45MM MB VW FORD P/ SUPO	R\$ 194,00	R\$ 199,00	R\$ 200,00	R\$ 215,00
CRUZETA CARDAN MB VW FORD 512219	R\$ 245,00	R\$ 250,00	R\$ 254,00	R\$ 250,00
ABRAC CRUZETA CARDAN 41MM MB VW	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 18,20	R\$
FILTRO AR INTERNO VW CAMINHÕES	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 57,00
FILTRO AR VW CAMINHÕES FORD CARGO	R\$ 108,00	R\$ 112,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
FILTRO ÓLEO VW CAMINHÃO PAC 2 MOTO	R\$ 71,50	R\$ 73,00	R\$ 74,20	R\$ 70,68
ÓLEO SHELL ((RIMULA)) R4 X 15W40	R\$ 585,00	R\$ 601,00	R\$ 603,15	R\$
ÓLEO ((LUBRAX)) GL5 90 BALDE	R\$ 675,00	R\$ 682,00	R\$ 680,00	R\$ 683,34
EIXO PILOTO CAMBIO MB G336 G340 15	R\$ 1.153,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.208,00	R\$ 1.600,00
ROL CAMBIO MB G336 G340 EIXO PILOTO	R\$ 369,00	R\$ 374,00	R\$ 379,00	R\$
ROL EIXO PILOTO CAMBIO MB G350 G36	R\$ 286,00	R\$ 292,00	R\$ 295,00	R\$
ROL EIXO PILOTO MB G336 G340 G350	R\$ 510,00	R\$ 522,10	R\$ 526,00	R\$
ENG CAMBIO MB RE G336 G340 GRANDE	R\$ 975,00	R\$ 993,00	R\$ 998,50	R\$
PORCA EIXO PILOTO G336 1113/2213	R\$ 72,00	R\$ 84,00	R\$ 88,06	R\$
VALVULA PEDAL MB MODELO KNNOR	R\$ 379,00	R\$ 382,00	R\$ 384,00	R\$ 363,00
COLA SILICONE 598 LOCTITE ORIGINAL	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 76,00
ENG CAMBIO MB RE G336 G340 PEQUENA	R\$ 446,00	R\$ 466,00	R\$ 460,00	R\$
ROL EIXO PILOTO MB G336 G340 TRASEIRO	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 248,00	R\$
JUNTA CAMBIO MB G336 G340 G350 G36	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 25,50	R\$ 46,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

ENG CAMBIO MB 4ª MOVEI G336 G340	R\$ 1.050,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.100,00	R\$
FILTRO HIDR MB CBT 110/2105 CX DIREÇÃO	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$
FITA DUPLA FACE 90CM 3M UNIVERSAL	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,30	R\$
FILTRO AR INTERNO IVECO DAILY MF	R\$ 78,00	R\$ 82,00	R\$ 84,00	R\$ 80,00
FILTRO AR EX IVECO DAILY MF 4292	R\$ 90,00	R\$ 98,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
ÓLEO ((LUBRAX)) TOP TURBO 15X40	R\$ 489,00	R\$ 501,00	R\$ 500,00	R\$ 568,00
ÓLEO ((LUBRAX)) GL5 80W90 BALDE	R\$ 650,00	R\$ 656,00	R\$ 654,80	R\$ 710,00
FILTRO AR IVECO STRALIS	R\$ 509,00	R\$ 512,00	R\$ 515,20	R\$
RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR IVECO	R\$ 813,29	R\$ 822,60	R\$ 818,00	R\$
CABO CAÇAMBA IVECO 130V19 TOMADA	R\$ 440,00	R\$ 445,00	R\$ 450,00	R\$
CABO MARCHAS IVECO 70C17	R\$ 434,50	R\$ 452,00	R\$ 440,50	R\$
SUPORTE EIXO S TRAS. IVECO DIREÇÃO	R\$ 638,00	R\$ 642,00	R\$ 645,60	R\$
ÓLEO FREIO DOT4 500ML UNIVERSAL 2ª	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 31,00
FILTRO AR CABINE PRIMÁRIO XCMG LW3	R\$ 315,00	R\$ 322,00	R\$ 328,00	R\$
FILTRO SEPARADOR COMB XCMG LW300	R\$ 708,00	R\$ 715,00	R\$ 710,00	R\$ 738,00
FILTRO AR PRIMÁRIO XCMG LW300 KIT	R\$ 830,00	R\$ 842,00	R\$ 845,50	R\$ 891,46
FILTRO AR CABINE SECUNDÁRIO XCMG	R\$ 415,00	R\$ 418,00	R\$ 421,05	R\$
FILTRO COMB. XCMG LW300	R\$ 490,00	R\$ 495,00	R\$ 498,00	R\$ 580,00
FILTRO TRANSMISSÃO XCMG LW300	R\$ 990,00	R\$ 996,00	R\$ 999,01	R\$
FILTRO OLEO F250 F350 CUMMINS ELET	R\$ 89,00	R\$ 100,00	R\$ 102,00	R\$
ÓLEO ((LUBRAX)) TOP TURBO 15W40	R\$ 525,00	R\$ 528,00	R\$ 530,12	R\$ 568,00
REP PINÇA FREIO XCMG LW300 KIT CAD	R\$ 500,00	R\$ 508,00	R\$ 510,00	R\$
PLACA CIRCULO CAT 120G	R\$ 79,00	R\$ 81,00	R\$ 80,00	R\$
FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR	R\$ 389,00	R\$ 392,00	R\$ 395,00	R\$
FILTRO COMBUST SEPARADOR D'AGUA	R\$ 437,00	R\$ 439,00	R\$ 452,00	R\$ 548,00
TIRA DE BRONZE CAT 12G / 120G / 140G	R\$ 110,00	R\$ 121,00	R\$ 125,00	R\$
SUPORTE DE BRONZE CAT 120G / 140G	R\$ 150,00	R\$ 153,00	R\$ 156,00	R\$
TIRA DE BRONZE CAT 12G/ 120G/ 140G 2ª	R\$ 338,00	R\$ 341,00	R\$ 343,00	R\$
ÓLEO LUBRAX GL5 140 LITRO TRM5	R\$ 45,00	R\$ 48,90	R\$ 50,00	R\$



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação ora pretendida decorre do fato de que os veículos lotados junto a Secretaria Municipal de Transporte, necessitam de peças para realização de manutenções preventivas e corretivas para seu perfeito funcionamento, desta forma mantendo as atividades cotidianas da secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados da data da adjudicação do objeto, de forma definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2. Os serviços serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os serviços (produtos) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os serviços (produtos) serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços (produtos), e consequente aceitação mediante termo de recebimento.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta no email licitacaodover@hotmail.com ou presencialmente mediante protocolo no endereço Rua JK, Qd, 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000. Doverlândia/GO.

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

X- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária: 02.09.26.782.1330.2.046 00202 3.3.90.30 - MANUT. DO DEPTO ESTRADAS E RODAGENS.

11. PENALIDADES

11.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

11.4 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

11.5 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega do produto/serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significativa.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo da aquisição está sendo estimado no valor global de **R\$ 23.403,09 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e nove centavos)**, acordo com art. 6º do Decreto Municipal 673/2024.

ITEM	UN	QTD	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PC	12	PORCA DUPLA 7/8 POL ROSCA FINA	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2	PC	6	GRAMPO MOLA7/8X7X48 VW FORD	R\$ 119,00	R\$ 714,00
3	PC	2	MOLA FEIXE VW CAMINHÕES TRASEIRO	R\$ 768,90	R\$ 1.537,80
4	UN	2	ÓLEO FREIO DOT4 500ML UNIVERSAL	R\$ 32,00	R\$ 64,00
5	PC	1	ROL CARDAN 45MM MB VW FORD P/ SUPO	R\$ 194,00	R\$ 194,00
6	PC	2	CRUZETA CARDAN MB VW FORD 512219	R\$ 245,00	R\$ 490,00
7	PC	4	ABRAC CRUZETA CARDAN 41MM MB VW	R\$ 13,00	R\$ 52,00
8	PC	1	FILTRO AR INTERNO VW CAMINHÕES	R\$ 53,00	R\$ 53,00
9	PC	1	FILTRO AR VW CAMINHÕES FORD CARGO	R\$ 108,00	R\$ 108,00
10	PC	1	FILTRO ÓLEO VW CAMINHÃO PAC 2 MOTO	R\$ 71,50	R\$ 71,50
11	BD	1	ÓLEO SHELL ((RIMULA)) R4 X 15W40	R\$ 585,00	R\$ 585,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

12	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) GL5 90 BALDE	R\$ 675,00	R\$ 675,00
13	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO MB G336 G340 15	R\$ 1.153,00	R\$ 1.153,00
14	PC	1	ROL CAMBIO MB G336 G340 EIXO PILOTO	R\$ 369,00	R\$ 369,00
15	PC	1	ROL EIXO PILOTO CAMBIO MB G350 G36	R\$ 286,00	R\$ 286,00
16	PC	1	ROL EIXO PILOTO MB G336 G340 G350	R\$ 510,00	R\$ 510,00
17	PC	1	ENG CAMBIO MB RE G336 G340 GRANDE	R\$ 975,00	R\$ 975,00
18	PC	1	PORCA EIXO PILOTO G336 1113/2213	R\$ 72,00	R\$ 72,00
19	PC	1	VALVULA PEDAL MB MODELO KNNOR	R\$ 379,00	R\$ 379,00
20	PC	2	COLA SILICONE 598 LOCTITE ORIGINAL	R\$ 75,00	R\$ 150,00
21	PC	1	ENG CAMBIO MB RE G336 G340 PEQUENA	R\$ 446,00	R\$ 446,00
22	PC	1	ROL EIXO PILOTO MB G336 G340 TRASEIRO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
23	JG	1	JUNTA CAMBIO MB G336 G340 G350 G36	R\$ 18,00	R\$ 18,00
24	PC	1	ENG CAMBIO MB 4ª MOVEEL G336 G340	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
25	PC	1	FILTRO HIDR MB CBT 110/2105 CX DIREÇÃO	R\$ 13,00	R\$ 13,00
26	PC	1	FITA DUPLA FACE 90CM 3M UNIVERSAL	R\$ 6,00	R\$ 6,00
27	PC	1	FILTRO AR INTERNO IVECO DAILY MF	R\$ 78,00	R\$ 78,00
28	PC	1	FILTRO AR EX IVECO DAILY MF 4292	R\$ 90,00	R\$ 90,00
29	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) TOP TURBO 15X40	R\$ 489,00	R\$ 489,00
30	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) GL5 80W90 BALDE	R\$ 650,00	R\$ 650,00
31	PC	1	FILTRO AR IVECO STRALIS	R\$ 509,00	R\$ 509,00
32	PC	1	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR IVECO	R\$ 813,29	R\$ 813,29
33	PC	1	CABO CAÇAMBA IVECO 130V19 TOMADA	R\$ 440,00	R\$ 440,00
34	PC	1	CABO MARCHAS IVECO 70C17	R\$ 434,50	R\$ 434,50
35	PC	1	SUPORTE EIXO S TRAS. IVECO DIREÇÃO	R\$ 638,00	R\$ 638,00
36	UN	3	ÓLEO FREIO DOT4 500ML UNIVERSAL 2ª	R\$ 32,00	R\$ 96,00
37	PC	1	FILTRO AR CABINE PRIMÁRIO XCMG LW3	R\$ 315,00	R\$ 315,00
38	PC	1	FILTRO SEPARADOR COMB XCMG LW300	R\$ 708,00	R\$ 708,00
39	KT	1	FILTRO AR PRIMÁRIO XCMG LW300 KIT	R\$ 830,00	R\$ 830,00
40	PC	1	FILTRO AR CABINE SECUNDÁRIO XCMG	R\$ 415,00	R\$ 415,00
41	PC	1	FILTRO COMB. XCMG LW300	R\$ 490,00	R\$ 490,00
42	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO XCMG LW300	R\$ 990,00	R\$ 990,00
43	PC	1	FILTRO OLEO F250 F350 CUMMINS ELET	R\$ 89,00	R\$ 89,00
44	BD	1	ÓLEO ((LUBRAX)) TOP TURBO 15W40	R\$ 525,00	R\$ 525,00
45	KT	1	REP PINCA FREIO XCMG LW300 KIT CAD	R\$ 500,00	R\$ 500,00
46	PC	14	PLACA CIRCULO CAT 120G	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00
47	PC	1	FILTRO COMBUSTÍVEL CATERPILLAR	R\$ 389,00	R\$ 389,00
48	PC	1	FILTRO COMBUST SEPARADOR D'AGUA	R\$ 437,00	R\$ 437,00
49	PC	8	TIRA DE BRONZE CAT 12G / 120G / 140G	R\$ 110,00	R\$ 880,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

50	PC	4	SUORTE DE BRONZE CAT 120G / 140G	R\$ 150,00	R\$ 600,00
51	PC	1	TIRA DE BRONZE CAT 12G/ 120G/ 140G 2ª	R\$ 338,00	R\$ 338,00
52	LT	6	ÓLEO LUBRAX GL5 140 LITRO TRM5	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 23.403,09

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor foi o que apresentou o menor preço ofertado e possui os documentos de habilitação requeridos no presente termo de referência. Foi cotado além de dois orçamentos com empresas do ramo atividade, no software de pesquisa de preços “banco de preços”.

17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 673/2024.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Habitação e Urbanismo em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Doverlândia, 02 de outubro de 2024.

AILTON SEVERINO GAMA
Secretário de Transporte



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF 24.207.354/0001-70 sob nº instalada na (av. Rio do Peixe esquina com av. Francisco qd.18-A Lote 01-A), 64-98444-2706, fax e endereço eletrônico (myckelvet@hotmail.com), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total

- Validade da Proposta: 60 dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa _____, realizado pelo Município de Doverlândia.

_____, ____/____/2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ